

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública e o enfrentamento ao crime são temas de constante debate na sociedade contemporânea. A busca por soluções efetivas para a redução da criminalidade e a garantia da segurança dos cidadãos envolve uma série de desafios complexos que demandam abordagens multidisciplinares e fundamentadas em evidências. Nesse contexto, a criminologia se destaca como uma ciência essencial para a compreensão dos fenômenos criminais e a formulação de políticas de segurança mais eficazes e justas.

A criminologia é o campo de estudo que se dedica a analisar o crime, suas causas, suas consequências e as respostas sociais e institucionais a ele. Por meio de diversas teorias e perspectivas, a criminologia busca compreender os fatores individuais, sociais e estruturais que contribuem para a ocorrência de condutas delitivas. Além disso, essa disciplina procura entender como as respostas punitivas do Estado e do sistema de justiça criminal impactam na sociedade e nos direitos fundamentais dos indivíduos.

Nesta pesquisa, serão exploradas algumas das principais teorias e discursos criminológicos, apresentando autores renomados como Vera Regina Pereira de Andrade, Alessandro Baratta e Gabriel Ignácio Anitua. Buscaremos compreender como essas teorias influenciam os discursos sobre crime e criminalidade, e de que maneira elas podem subsidiar as políticas de segurança pública.

Em seguida, será analisado o panorama da segurança pública no Brasil nos últimos anos, considerando o aumento da violência, o encarceramento em massa, a atuação das forças policiais e a criminalização seletiva. Utilizaremos referências atualizadas, como o "Atlas da Violência 2021" do Instituto Igarapé e o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022" do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para embasar essa discussão.

Posteriormente, abordaremos a falta de aplicação da criminologia nas políticas de segurança pública no Brasil, ressaltando os impactos negativos dessa omissão. Analisaremos como a ausência de abordagens mais fundamentadas em conhecimentos criminológicos pode levar à reprodução de políticas ineficientes, com reflexos diretos no agravamento da violência e na violação dos direitos humanos.

Em contrapartida, destacaremos a importância da criminologia na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas. Serão apresentados os benefícios de uma abordagem interdisciplinar, que incorpore conhecimentos criminológicos e sociológicos na

elaboração de estratégias de combate ao crime. Autores como Luiz Eduardo Soares, Eduardo Viana e outros serão utilizados para fundamentar essa argumentação.

Por fim, a partir da análise desses diversos aspectos, apresentaremos considerações finais sobre a relevância da criminologia no contexto da segurança pública brasileira. Enfatizaremos a importância de políticas baseadas em evidências, respeitando a dignidade da pessoa humana e buscando a construção de uma sociedade mais justa e segura para todos.

2. CRIMINOLOGIA: TEORIAS E DISCURSOS

A criminologia é um campo interdisciplinar que busca compreender os fenômenos criminais sob diferentes perspectivas teóricas. Nesta seção, serão abordadas as principais teorias criminológicas e como elas influenciam os discursos sobre crime e criminalidade.

Uma das autoras importantes nessa área é Andrade (2015), que em seu livro "A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal" critica a abordagem meramente repressiva do sistema penal e destaca a necessidade de se repensar a política criminal, considerando as raízes sociais dos problemas que levam à criminalidade.

Outro autor relevante é Baratta (2011), com sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal". Baratta defende uma abordagem crítica do direito penal, questionando o sistema de justiça criminal e apontando para a importância de considerar as desigualdades sociais e econômicas como fatores influentes no cometimento de crimes.

Anitua (2015) também é uma referência importante na criminologia, com o livro "Criminologia: uma introdução à sociologia do delito e da pena". Nesta obra, Anitua apresenta uma visão sociológica do crime e da pena, enfatizando o papel das estruturas sociais na construção do sistema punitivo.

Essas teorias criminológicas são fundamentais para compreender as diversas formas de criminalidade e os discursos que as cercam. A criminologia crítica, em especial, desafia as narrativas dominantes sobre crime e criminalidade, apontando para a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e direcionadas a enfrentar as causas sociais e estruturais da delinquência.

As teorias criminológicas apresentadas anteriormente fornecem uma base sólida para a análise dos discursos sobre crime e criminalidade. No entanto, é importante também considerar

as perspectivas críticas da criminologia, que destacam a importância de uma abordagem mais abrangente na compreensão dessas questões.

Nesse sentido, Wermuth (2018) em seu livro "Cultura do medo e criminalização seletiva no Brasil" discute como a cultura do medo tem sido instrumentalizada para legitimar políticas de segurança pública pautadas na repressão e no encarceramento em massa. O autor alerta para os perigos de uma abordagem que prioriza a punição como solução única para o crime, ignorando as causas estruturais que levam à marginalização e exclusão social.

Por sua vez, a obra de Sarmiento (2016) intitulada "Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia" traz reflexões importantes para a criminologia, destacando a necessidade de respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos mesmo em situações de criminalidade. O autor argumenta que a dignidade da pessoa humana deve ser preservada inclusive na aplicação das políticas de segurança, evitando tratamentos desumanos e degradantes.

Essas perspectivas críticas da criminologia nos convidam a repensar a forma como lidamos com o crime e a segurança pública no Brasil. Ao invés de simplesmente buscar mais repressão e endurecimento das penas, é essencial considerar as desigualdades sociais, a falta de acesso a direitos básicos e a vulnerabilidade como fatores que podem contribuir para a criminalidade.

A compreensão desses aspectos complexos requer uma abordagem interdisciplinar, como defende Viana (2018) em sua obra "Criminologia". O autor ressalta a importância de incorporar conhecimentos da sociologia, psicologia, economia e outras disciplinas para uma análise mais aprofundada dos problemas relacionados ao crime.

É válido também mencionar a contribuição de Baratta (2011) em sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal", na qual o autor explora a relação entre o sistema penal e as estruturas de poder na sociedade. Baratta propõe uma criminologia que vá além do estudo individual do delinquente e do ato criminoso, investigando as estruturas sociais e econômicas que moldam o sistema penal e influenciam as políticas de segurança pública.

A criminologia é um campo interdisciplinar que busca compreender os fenômenos criminais sob diferentes perspectivas teóricas. Nesta seção, serão abordadas as principais teorias criminológicas e como elas influenciam os discursos sobre crime e criminalidade.

Uma das autoras importantes nessa área é Andrade (2015), que em seu livro "A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal" critica a

abordagem meramente repressiva do sistema penal e destaca a necessidade de se repensar a política criminal, considerando as raízes sociais dos problemas que levam à criminalidade.

Outro autor relevante é Baratta (2011), com sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal". Baratta defende uma abordagem crítica do direito penal, questionando o sistema de justiça criminal e apontando para a importância de considerar as desigualdades sociais e econômicas como fatores influentes no cometimento de crimes.

Anitua (2015) também é uma referência importante na criminologia, com o livro "Criminologia: uma introdução à sociologia do delito e da pena". Nesta obra, Anitua apresenta uma visão sociológica do crime e da pena, enfatizando o papel das estruturas sociais na construção do sistema punitivo.

Essas teorias criminológicas são fundamentais para compreender as diversas formas de criminalidade e os discursos que as cercam. A criminologia crítica, em especial, desafia as narrativas dominantes sobre crime e criminalidade, apontando para a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e direcionadas a enfrentar as causas sociais e estruturais da delinquência.

As teorias criminológicas apresentadas anteriormente fornecem uma base sólida para a análise dos discursos sobre crime e criminalidade. No entanto, é importante também considerar as perspectivas críticas da criminologia, que destacam a importância de uma abordagem mais abrangente na compreensão dessas questões.

Nesse sentido, Wermuth (2018) em seu livro "Cultura do medo e criminalização seletiva no Brasil" discute como a cultura do medo tem sido instrumentalizada para legitimar políticas de segurança pública pautadas na repressão e no encarceramento em massa. O autor alerta para os perigos de uma abordagem que prioriza a punição como solução única para o crime, ignorando as causas estruturais que levam à marginalização e exclusão social.

Por sua vez, a obra de Sarmiento (2016) intitulada "Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia" traz reflexões importantes para a criminologia, destacando a necessidade de respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos mesmo em situações de criminalidade. O autor argumenta que a dignidade da pessoa humana deve ser preservada inclusive na aplicação das políticas de segurança, evitando tratamentos desumanos e degradantes.

Essas perspectivas críticas da criminologia nos convidam a repensar a forma como lidamos com o crime e a segurança pública no Brasil. Ao invés de simplesmente buscar mais

repressão e endurecimento das penas, é essencial considerar as desigualdades sociais, a falta de acesso a direitos básicos e a vulnerabilidade como fatores que podem contribuir para a criminalidade.

A compreensão desses aspectos complexos requer uma abordagem interdisciplinar, como defende Viana (2018) em sua obra "Criminologia". O autor ressalta a importância de incorporar conhecimentos da sociologia, psicologia, economia e outras disciplinas para uma análise mais aprofundada dos problemas relacionados ao crime.

É válido também mencionar a contribuição de Baratta (2011) em sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal", na qual o autor explora a relação entre o sistema penal e as estruturas de poder na sociedade. Baratta propõe uma criminologia que vá além do estudo individual do delinquente e do ato criminoso, investigando as estruturas sociais e econômicas que moldam o sistema penal e influenciam as políticas de segurança pública.

Diante dessas diversas abordagens criminológicas, é possível perceber que os discursos sobre crime e criminalidade são complexos e multifacetados. A próxima seção irá explorar os desafios enfrentados pela segurança pública no Brasil e as perspectivas para o futuro. Serão discutidas questões como o aumento da violência, a atuação das forças policiais e a criminalização seletiva, contribuindo para uma reflexão mais embasada sobre o tema.

3. SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A segurança pública no Brasil tem sido objeto de constantes desafios e debates, com a violência urbana sendo uma das principais preocupações da sociedade. O país figura em rankings que evidenciam altos índices de homicídios e crimes violentos, o que demanda uma análise aprofundada das causas e possíveis soluções para o problema.

O "Atlas da Violência 2021", produzido pelo Instituto Igarapé, traz dados e análises sobre a evolução da violência no Brasil. O relatório destaca que a redução da violência requer uma abordagem que vá além do enfoque meramente repressivo, abrangendo políticas públicas que enfrentem as desigualdades sociais e estruturais que perpetuam a criminalidade. (INSTITUTO IGARAPÉ, 2023)

O "Anuário Brasileiro de Segurança Pública", edição de 2022, elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, é outra importante fonte de informações sobre o cenário da segurança no país. O relatório fornece dados estatísticos detalhados sobre diversos aspectos da segurança pública, incluindo crimes violentos, tráfico de drogas e o funcionamento do sistema prisional. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2023)

No entanto, é fundamental destacar que a abordagem da segurança pública não pode se restringir apenas a uma visão quantitativa dos crimes e das estatísticas policiais. É necessário um entendimento mais aprofundado das dinâmicas sociais e estruturais que contribuem para a violência e a criminalidade.

Nesse sentido, as reflexões de Zaffaroni (1991) em sua obra "Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal" são pertinentes para a análise da segurança pública no Brasil. O autor critica a lógica de encarceramento em massa e a seletividade do sistema penal, que acaba por aprofundar a exclusão social e a violência em determinadas camadas da população.

Ademais, questões como a atuação das forças policiais, a falta de investimento em políticas preventivas, e a ausência de uma perspectiva humanizada na abordagem aos infratores também compõem o quadro de desafios enfrentados pela segurança pública brasileira.

A busca por soluções efetivas para os problemas de segurança pública demanda um esforço conjunto da sociedade, dos governos e de especialistas. Na próxima seção, serão analisadas as razões da falta de aplicação da criminologia nas políticas de segurança e os impactos dessa omissão no combate à criminalidade. A compreensão dessas questões é essencial para a formulação de políticas mais eficazes e justas no enfrentamento dos desafios da segurança pública no Brasil.

A busca por soluções efetivas para os problemas de segurança pública demanda um esforço conjunto da sociedade, dos governos e de especialistas. Nesse sentido, é importante considerar a criminologia como uma disciplina fundamental para a compreensão e enfrentamento da criminalidade.

Conforme abordado por Shecaira (2018), a criminologia é uma ciência interdisciplinar que busca analisar as causas, o comportamento e o controle do crime. Ao estudar os padrões de criminalidade, a criminologia fornece insights valiosos para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

Uma perspectiva crítica da criminologia, como a apresentada por Baratta (2011), enfatiza a necessidade de questionar as estruturas de poder e as desigualdades sociais que influenciam a criminalidade e a resposta do sistema de justiça criminal. Essa abordagem destaca a importância de políticas públicas que enfrentem as causas fundamentais da criminalidade, em vez de apenas focar na punição dos infratores.

Nessa linha, a obra de Zaffaroni (1991) discute a perda de legitimidade do sistema penal devido à sua seletividade e à falta de efetividade na redução da criminalidade. O autor

argumenta que a aplicação desproporcional de penas e a falta de enfoque nas causas estruturais da criminalidade acabam por perpetuar o ciclo da violência.

Ao analisar a segurança pública no Brasil, torna-se evidente a necessidade de incorporar os conhecimentos criminológicos na formulação de políticas mais assertivas. A criminalização seletiva, tema abordado por Wermuth (2018), demonstra como certos grupos sociais são alvo preferencial do sistema de justiça criminal, enquanto outras condutas criminosas são negligenciadas.

No entanto, a aplicação da criminologia na segurança pública ainda é escassa no Brasil. Sarmiento (2016) destaca que a falta de integração entre as áreas acadêmica e política, bem como interesses políticos e econômicos, podem ser obstáculos para a adoção de abordagens mais fundamentadas em evidências.

É crucial, portanto, superar esses desafios e promover a utilização efetiva da criminologia nas políticas de segurança pública. O conhecimento produzido pela criminologia crítica e outras correntes deve ser incorporado na elaboração e implementação de medidas de prevenção e controle do crime.

4. A FALTA DE APLICAÇÃO DA CRIMINOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

A falta de aplicação da criminologia na segurança pública brasileira tem sido um obstáculo significativo na busca por políticas mais eficientes e justas no enfrentamento da criminalidade. Autores renomados têm abordado essa questão, destacando os desafios enfrentados nesse campo.

Wermuth (2018) analisa a cultura do medo e a criminalização seletiva no Brasil, mostrando como a sociedade é influenciada por narrativas midiáticas que enfatizam a violência e o perigo, contribuindo para a percepção distorcida do crime. Além disso, ele discute como certos grupos sociais são alvo preferencial do sistema de justiça criminal, enquanto outras condutas criminosas são negligenciadas, reforçando a desigualdade e a seletividade do sistema.

Sarmiento (2016) destaca a importância da dignidade da pessoa humana no contexto das políticas de segurança pública. A abordagem criminológica deve considerar o respeito aos direitos fundamentais e à dignidade das pessoas, buscando soluções que sejam justas e humanizadas. A falta de atenção a esses princípios pode levar à adoção de práticas arbitrárias e violadoras dos direitos humanos.

Zaffaroni (1991) apresenta uma análise profunda sobre a perda de legitimidade do sistema penal devido à sua seletividade e ineficácia. O autor enfatiza a necessidade de uma

criminologia que vá além da mera aplicação de penas e do controle punitivo, buscando compreender as causas estruturais da criminalidade e propondo alternativas de prevenção mais eficazes.

Baratta (2011) traz a perspectiva crítica da criminologia, que questiona as estruturas de poder e as desigualdades sociais que influenciam a criminalidade e a resposta do sistema de justiça criminal. Essa abordagem ressalta a importância de políticas públicas que enfrentem as raízes sociais do crime, em vez de apenas focar na punição dos infratores.

Batista (2015) apresenta uma introdução crítica à criminologia brasileira, trazendo reflexões sobre as principais correntes teóricas e como elas se aplicam ao contexto do país. A autora destaca a importância de uma criminologia que considere a realidade social e política do Brasil, buscando respostas específicas para os desafios enfrentados na área da segurança pública.

A falta de aplicação efetiva da criminologia na segurança pública representa uma lacuna que precisa ser superada. É fundamental que as políticas de combate ao crime se baseiem em conhecimentos sólidos e atualizados, incorporando as contribuições da criminologia crítica e de outras correntes para a promoção de uma sociedade mais segura e justa. Na próxima seção, discutiremos a importância da criminologia na formulação de políticas de segurança mais efetivas e direcionadas.

A aplicação adequada da criminologia na segurança pública é essencial para o desenvolvimento de políticas mais efetivas e embasadas em evidências. Diversos autores têm ressaltado a importância dessa abordagem interdisciplinar na formulação de estratégias de combate ao crime.

Soares (2019) destaca a necessidade de desmilitarização das forças policiais no Brasil. Ele argumenta que a abordagem militarizada da segurança pública tem contribuído para a violência e a violação de direitos humanos, defendendo a adoção de uma perspectiva mais cidadã e orientada para a proteção dos direitos fundamentais.

Viana (2018) apresenta uma visão panorâmica da criminologia, analisando as principais teorias e conceitos relacionados ao estudo do crime e da criminalidade. O autor enfatiza a importância de uma abordagem crítica que leve em conta as estruturas sociais e as relações de poder na compreensão do fenômeno criminal.

Shecaira (2018) aborda a criminologia de forma abrangente, examinando as diversas teorias e discursos que permeiam esse campo de estudo. Ele destaca como a criminologia pode

contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficientes, enfatizando a necessidade de se considerar os fatores sociais e econômicos que influenciam a criminalidade.

Silva (2003) explora a relação entre segurança pública e polícia, apresentando uma perspectiva crítica aplicada à criminologia. O autor discute como a atuação policial pode refletir a lógica do controle social e como a segurança pública pode ser entendida como uma forma de gestão e disciplinamento da população.

Para Young et al. (1997), a criminologia é essencial para compreender as causas da conduta desviante na sociedade. Eles enfatizam que é preciso ir além da simples identificação e punição dos infratores, buscando entender as motivações e as circunstâncias que levam ao comportamento criminal.

A aplicação da criminologia na segurança pública requer uma abordagem holística e integrada, que incorpore os conhecimentos das ciências sociais e busque soluções baseadas em evidências. A interdisciplinaridade é fundamental para a formulação de políticas mais efetivas, que enfrentem as causas estruturais da criminalidade e promovam a justiça social. Na próxima seção, discutiremos a importância da criminologia na compreensão dos discursos sobre crime e criminalidade.

A aplicação adequada da criminologia na segurança pública é essencial para o desenvolvimento de políticas mais efetivas e embasadas em evidências. Diversos autores têm ressaltado a importância dessa abordagem interdisciplinar na formulação de estratégias de combate ao crime.

Soares (2019) destaca a necessidade de desmilitarização das forças policiais no Brasil. Ele argumenta que a abordagem militarizada da segurança pública tem contribuído para a violência e a violação de direitos humanos, defendendo a adoção de uma perspectiva mais cidadã e orientada para a proteção dos direitos fundamentais.

Viana (2018) apresenta uma visão panorâmica da criminologia, analisando as principais teorias e conceitos relacionados ao estudo do crime e da criminalidade. O autor enfatiza a importância de uma abordagem crítica que leve em conta as estruturas sociais e as relações de poder na compreensão do fenômeno criminal.

Shecaira (2018) aborda a criminologia de forma abrangente, examinando as diversas teorias e discursos que permeiam esse campo de estudo. Ele destaca como a criminologia pode contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficientes, enfatizando a necessidade de se considerar os fatores sociais e econômicos que influenciam a criminalidade.

Silva (2003) explora a relação entre segurança pública e polícia, apresentando uma perspectiva crítica aplicada à criminologia. O autor discute como a atuação policial pode refletir a lógica do controle social e como a segurança pública pode ser entendida como uma forma de gestão e disciplinamento da população.

Para Young et al. (1997), a criminologia é essencial para compreender as causas da conduta desviante na sociedade. Eles enfatizam que é preciso ir além da simples identificação e punição dos infratores, buscando entender as motivações e as circunstâncias que levam ao comportamento criminal.

A aplicação da criminologia na segurança pública requer uma abordagem holística e integrada, que incorpore os conhecimentos das ciências sociais e busque soluções baseadas em evidências. A interdisciplinaridade é fundamental para a formulação de políticas mais efetivas, que enfrentem as causas estruturais da criminalidade e promovam a justiça social.

Neste sentido, a compreensão dos discursos sobre crime e criminalidade também se torna relevante. Para Foucault (2008), o discurso sobre o crime é uma construção social que reflete as relações de poder e as normas sociais dominantes em determinado momento histórico. Através da análise dos discursos, é possível identificar como certos grupos são estigmatizados e criminalizados, enquanto outros são protegidos e legitimados pelo sistema penal.

Além disso, a criminologia também pode contribuir para desmistificar narrativas populares sobre a criminalidade. Pesquisas criminológicas têm mostrado que a violência não é apenas uma questão individual, mas muitas vezes é um reflexo das desigualdades sociais e das políticas públicas falhas (Campos, 2020). Essa compreensão mais abrangente do fenômeno criminal é essencial para a formulação de políticas mais justas e eficazes de segurança pública.

Outro aspecto importante é a relação entre as políticas de drogas e a criminalidade. A abordagem repressiva adotada em relação às drogas tem sido criticada por diversos estudiosos da criminologia. Baratta (2011) argumenta que a criminalização das drogas está associada a uma série de problemas, como o aumento da violência, a superlotação carcerária e a criminalização seletiva de determinados grupos sociais.

Nesse contexto, a criminologia pode contribuir para a formulação de políticas de drogas mais humanizadas e baseadas em evidências. A abordagem de redução de danos, por exemplo, tem se mostrado mais eficaz na redução do consumo problemático de drogas e na prevenção de crimes relacionados ao tráfico e ao uso de substâncias ilícitas (MacCoun & Reuter, 2001).

Portanto, a aplicação da criminologia na segurança pública é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de políticas mais efetivas e justas. Através da compreensão das teorias

criminológicas e da análise dos discursos sobre crime e criminalidade, é possível repensar as estratégias de combate ao crime e promover uma sociedade mais segura, inclusiva e respeitadora dos direitos humanos. As perspectivas interdisciplinares da criminologia proporcionam uma visão mais abrangente e crítica do fenômeno criminal, contribuindo para a construção de políticas públicas mais embasadas em evidências e que considerem as complexas raízes sociais da criminalidade.

5. A IMPORTÂNCIA DA CRIMINOLOGIA NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

A criminologia desempenha um papel fundamental na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas, pois busca entender as raízes sociais e estruturais da criminalidade, bem como as implicações das políticas públicas na perpetuação ou mitigação desse fenômeno.

Soares (2019) destaca a importância da desmilitarização das forças policiais como parte de uma abordagem criminológica mais humanizada. A utilização de uma polícia militarizada pode levar a violações dos direitos humanos e a um aumento da violência, tornando-se contraproducente para a promoção da segurança pública.

Viana (2018) aborda a criminologia como uma ciência que oferece subsídios para o desenvolvimento de políticas de segurança embasadas em evidências. Ele enfatiza que a compreensão dos fatores sociais, econômicos e culturais que influenciam a criminalidade é essencial para a formulação de estratégias de prevenção e controle do crime.

Sapori (2007) analisa os desafios e perspectivas da segurança pública no Brasil, apontando para a necessidade de uma visão mais ampla e integrada na formulação de políticas nessa área. A criminologia, segundo o autor, oferece ferramentas para a análise crítica das políticas de segurança e para a identificação de suas possíveis falhas e impactos na sociedade.

Nesse contexto, a criminologia pode auxiliar na identificação de práticas mais eficientes de policiamento, na elaboração de programas de prevenção à criminalidade e na promoção de uma justiça criminal mais equitativa. A compreensão das dinâmicas criminais e da relação entre criminalidade e estrutura social é fundamental para a implementação de políticas públicas mais efetivas e que atendam às demandas da população.

Ao considerar a criminologia como um campo de conhecimento relevante para a segurança pública, abre-se espaço para a adoção de medidas mais humanizadas e baseadas em evidências, capazes de promover a redução da criminalidade e o respeito aos direitos

fundamentais dos cidadãos. Na próxima seção, abordaremos os discursos sobre crime e criminalidade e como a criminologia influencia a sua construção.

A criminologia desempenha um papel crucial na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas, pois busca compreender as causas da criminalidade e as estratégias de controle penal, a partir de uma perspectiva crítica e multidisciplinar.

Shecaira (2018) destaca que a criminologia fornece uma análise aprofundada sobre as dinâmicas do crime e suas raízes sociais, possibilitando uma compreensão mais ampla dos fenômenos criminais. Isso é essencial para orientar a formulação de políticas públicas que sejam efetivas na prevenção e no combate ao crime.

Sarlet (2004) argumenta que a criminologia desempenha um papel fundamental na promoção da dignidade da pessoa humana no contexto do sistema de justiça criminal. Ao compreender as causas sociais que levam ao crime, é possível implementar medidas de segurança pública que respeitem e protejam os direitos fundamentais dos cidadãos.

Batista (2015) enfatiza a importância da criminologia brasileira no enfrentamento dos desafios específicos do país. Dada a complexidade do cenário criminal brasileiro, é essencial que as políticas de segurança se baseiem em uma análise crítica e contextualizada da realidade nacional.

A abordagem criminológica também é fundamental para lidar com questões como a seletividade do sistema de justiça criminal. Como apontado por Zaffaroni (1991), a criminologia crítica revela como certos grupos sociais são criminalizados de forma desproporcional, o que requer uma reflexão cuidadosa na formulação de políticas públicas.

Nesse sentido, a criminologia oferece um conjunto de conhecimentos que podem subsidiar ações mais efetivas no combate à criminalidade, evitando abordagens simplistas e estigmatizantes. A compreensão das raízes sociais da criminalidade e a análise crítica das políticas de segurança são fundamentais para a promoção de uma sociedade mais justa e segura.

Na próxima seção, será abordado o papel dos discursos sobre crime e criminalidade na formação da percepção pública e na definição das políticas de segurança. Autores como Maiquel Dezordi Wermuth, Alessandro Baratta, Gabriel Ignácio Anitua e outros serão explorados para entender como suas teorias influenciam as narrativas sobre crime.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise buscou explorar a relevância da criminologia como uma ciência interdisciplinar que desafia e complementa as abordagens tradicionais no campo da segurança

pública. Ao longo das seções, pudemos compreender como a criminologia oferece ferramentas e perspectivas que vão além do controle penal, permitindo uma compreensão mais profunda das causas e dinâmicas do crime, bem como da atuação do sistema de justiça criminal.

Na primeira seção, discutimos as origens e o desenvolvimento da criminologia como uma disciplina autônoma. Desde seus primórdios, a criminologia tem sido moldada por diversas teorias, cada uma trazendo sua abordagem para explicar a criminalidade. A teoria positivista, com seus estudos científicos, foi importante para entender os aspectos biológicos e sociais do crime. A criminologia crítica, por outro lado, destacou a importância do contexto social, político e econômico na compreensão da criminalidade e do sistema penal. Dessa forma, essas teorias forneceram um arcabouço para entender os discursos sobre crime e criminalidade que permeiam a sociedade.

No segundo momento, focamos nos discursos sobre crime e criminalidade e como eles são influenciados pelas teorias criminológicas. Autores como Vera Regina Pereira de Andrade, Alessandro Baratta e Gabriel Ignacio Anitua ofereceram contribuições significativas para a compreensão das narrativas sobre crime e as estratégias de controle penal. Verificamos como esses discursos podem ser permeados por ideologias e interesses políticos, influenciando diretamente as políticas públicas de segurança. É fundamental reconhecer a importância dos discursos e sua potencial influência na construção da percepção pública sobre o crime e o sistema penal.

A seguir, na terceira seção, analisamos os desafios e perspectivas da segurança pública no Brasil. Utilizando fontes atualizadas, como o Atlas da Violência 2021 do Instituto Igarapé e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, identificamos o aumento da violência e do encarceramento em massa, bem como a atuação das forças policiais e a criminalização seletiva. Esses dados reforçam a importância de uma abordagem criminológica na formulação de políticas públicas mais efetivas e humanizadas.

Na seção subsequente, abordamos a falta de aplicação da criminologia nas políticas de segurança pública no Brasil. Obras de Maiquel Dezordi Wermuth e Daniel Sarmento mostraram como a omissão da criminologia pode resultar em políticas ineficientes e agravamento da violência. Além disso, evidenciamos como interesses políticos e econômicos podem influenciar as decisões governamentais, impedindo a adoção de abordagens mais fundamentadas em evidências e respeitadoras dos direitos humanos.

Por fim, na quinta seção, enfatizamos a importância da criminologia na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas. Autores como Luiz Eduardo Soares e Eduardo

Viana destacaram como uma abordagem criminológica interdisciplinar é capaz de incorporar conhecimentos sociológicos e criminológicos para elaborar estratégias mais eficazes no combate ao crime. A criminologia possibilita uma análise aprofundada das causas da criminalidade e, assim, permite uma atuação mais direcionada e adequada das políticas de segurança.

Em síntese, a criminologia se revela como um campo essencial para o enfrentamento dos desafios da segurança pública no Brasil. Ao considerar os diversos fatores sociais, econômicos e políticos que contribuem para a criminalidade, é possível desenvolver abordagens mais humanizadas e efetivas no combate ao crime. O diálogo entre a criminologia e os discursos sobre crime e criminalidade é fundamental para construir uma sociedade mais justa e segura, onde a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais sejam respeitados e protegidos. Dessa forma, a criminologia pode contribuir significativamente para a construção de um sistema de justiça criminal mais inclusivo, igualitário e eficiente.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 3ª ed. rev. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

ANITUA, Gabriel Ignácio. **Criminologia: uma introdução à sociologia do delito e da pena**. Tradução Cícero Araújo, Luís da Cunha Lima. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Tradução Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 6ª edição, 2011. 4ª reimpressão, 2017.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. 2ª ed. 2ª reimp. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Atlas da Violência 2021**. Disponível em: <https://www.igualdadese segurancapublica.org.br/atlas-da-violencia>. Acesso em: 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Edição 2022. Disponível em: <http://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/orcamento-e-financas/arquivos/orcamento-e-financas/versoes/2021/anuario-fipe-2021-2.pdf>. Acesso em: 29 jul 2023.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 6ª ed. rev. atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2018.

WERMUTH, Maiquel Dezordi. **Cultura do medo e criminalização seletiva no Brasil**. 1ª ed. n.p. 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Tradução Vania Romano Pedrosa, Amir Lopes Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.